



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

Avenida Vicente Simões, nº 1.111, Nova Pouso Alegre, POUSO ALEGRE / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

EDITAL Nº5/2022/GAB/IFSULDEMINAS

4 de janeiro de 2022

EDITAL RELATOS DE EXPERIÊNCIAS DO IFSULDEMINAS - 2022

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PPPI), Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), Pró-Reitoria de Administração (PROAD), Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), Diretoria de Desenvolvimento Institucional (DDI) e Assessoria de Comunicação (ASCOM), torna público este edital para submissão de Relatos de Experiências executadas no IFSULDEMINAS, no âmbito de cursos, programas, projetos ou gestão.

1. INTRODUÇÃO

1.1 As Pró-Reitorias, Diretorias Sistêmicas e ASCOM do IFSULDEMINAS com vistas a reunir Relatos de Experiências, tanto para apresentação em eventos, quanto para a publicação em formato eletrônico buscam promover, por meio deste edital, a troca de experiências desenvolvidas por servidores e gestores do IFSULDEMINAS e dá-las publicidade.

1.2 Para efeito, consideram-se experiências neste Edital as atividades realizadas por servidores e gestores do IFSULDEMINAS, tendo sido ou não contempladas por algum edital interno ou externo de fomento ao ensino, à pesquisa, à inovação ou à extensão, ou projetos específicos relacionados à gestão, que atendam a, pelo menos, uma das linhas temáticas deste edital bem como aos critérios de avaliação estabelecidos.

2. OBJETIVO

2.1 Este edital tem por objetivo selecionar 18 experiências desenvolvidas no IFSULDEMINAS, sendo três para cada linha temática, para compor o 4º Caderno de Relatos de Experiências do IFSULDEMINAS - 2022, publicação institucional, de autoria corporativa, atribuída ao IFSULDEMINAS.

2.2 O 4º Caderno de Relatos de Experiências do IFSULDEMINAS - 2022 será publicado no site do IFSULDEMINAS.

2.3 Os relatos de experiências também serão disponibilizados por meio de *pitch* no site do IFSULDEMINAS e poderão ser expostos em eventos institucionais.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão submeter propostas de experiências, os servidores do quadro de pessoal permanente, em cooperação técnica, professores substitutos e pessoal do quadro de terceirizados do IFSULDEMINAS.

4. LINHAS TEMÁTICAS

4.1 Os relatos de experiências submetidos a este edital deverão enquadrar-se em, pelo menos, uma das linhas temáticas apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1. Descrição das linhas temáticas para os relatos de experiências do IFSULDEMINAS. Pouso

DESCRIÇÃO DAS LINHAS	
1	Experiência de inclusão em espaços educativos (pessoas com deficiência, questões de gênero, vulnerabilidade social, raça, diversidade sexual, entre outros).
2	Experiência de educação profissional articulada com o mundo do trabalho.
3	Experiência com a integração entre ensino, pesquisa, extensão e inovação.
4	Experiência com extensão tecnológica, pesquisa aplicada e desenvolvimento tecnológico e inovação, envolvendo parceria entre o IFSULDEMINAS e outros setores da sociedade (empresas, instituições, ONGs, associações).
5	Experiência com práticas de gestão sustentável, transformadora ou inovadora.
6	Experiência com comunidade de usuários, tecnologias da informação e comunicação.

4.2 Para cada linha temática serão selecionadas 3 (três) propostas. Caso o quantitativo de relatos enviados não chegue a três por tema, poderão ser selecionadas outras experiências referentes a outros temas, para compor o Caderno, as quais serão escolhidas de acordo com a sua classificação.

5. DA SUBMISSÃO DOS RELATOS DE EXPERIÊNCIAS

5.1 O cadastro e a submissão dos relatos deverão ser feitos, obrigatoriamente, por meio do Sistema de Projetos de Pesquisa e Extensão (GPPEX), disponível em: <http://gppeex.ifsuldeminas.edu.br/index.php/login>.

5.2 Somente serão aceitas inscrições de relatos que forem cadastrados e submetidos a este edital dentro do prazo estabelecido no cronograma e no GPPEX.

5.2.1 A Pró-Reitorias, Diretoria Sistêmicas e Ascom não se responsabilizarão por problemas de ordem técnica (queda de sistema, queda de energia, entre outros) que possam impossibilitar a submissão dentro do prazo estabelecido.

5.3 Documentos exigidos para inscrição deverão ser anexados no GPPEX em uma pasta compactada conforme indicado abaixo:

a) Proposta (Anexo I) devidamente assinada, criada como documento no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP). Para este documento, utilizar o Modelo "Proposta/Proposta em Branco", disponível em "Documentos" no SUAP. Não serão aceitas cópias digitalizadas em formato *portable document format* (.pdf) com assinatura manual;

b) Descrição da Experiência (Anexo II) em formato editável, contendo até 10 imagens distribuídas ao longo do texto referentes à experiência. As imagens deverão possuir, no mínimo, 500 pixels de largura. Essas imagens não serão contabilizadas no trabalho.

c) Declaração de Autoria e Cessão de Direitos Autorais (Anexo III) devidamente assinado, criada como documento no SUAP. Para este documento, utilizar o Modelo "Declaração/Declaração em Branco", disponível em "Documentos" no SUAP. Não serão aceitas cópias digitalizadas em formato *PDF* com assinatura manual;

5.3.1 Os relatos de experiências deverão atender às normas que estão definidas no Anexo II.

5.4 Não há limite de envio de relatos por servidor, entretanto, a contemplação de outras propostas, de um mesmo servidor, somente será realizada após todas as propostas aprovadas em um determinado tema, terem sido contempladas, respeitando-se a ordem de classificação.

5.5 A inscrição destas experiências implica na aceitação de todos os termos deste edital.

5.6 O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por qualquer falha ou problema de ordem técnica ou operacional relacionado à internet ou qualquer rede de informação e comunicação que inviabilize o envio dos arquivos para inscrição nos prazos e datas estipuladas.

6. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS

6.1 As experiências serão avaliadas, separadamente, pelas Pró-Reitorias, DTI, DDI e ASCOM, conforme a divisão estabelecida no Quadro 2.

Quadro 2. Divisão das linhas temáticas para avaliação pelas Pró-Reitorias, DTI, DDI e ASCOM. Pouso Alegre/MG, 2022.

Pró-Reitoria/Diretoria	Linha a ser avaliada
PROGEP	1
PROEX	2
PROEN	3
PPPI	4
PROAD e/ou DDI	5
DTI e/ou ASCOM	6

6.2 Serão considerados os critérios estabelecidos no Quadro 3 para a pontuação dos relatos. Para cada relato de experiência será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem).

Quadro 3. Critérios de pontuação para os relatos de experiências submetidas. Pouso Alegre/MG, 2022.

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO	
		mínimo	máximo
1	Clareza e objetividade no relato de experiência.	0	10
2	Envolvimento com a comunidade externa ou interna.	0	15
3	Existência de estudante de curso técnico ou superior na equipe (3 pontos para cada estudante).	0	15
4	Integração entre atores, saberes e processos da educação profissional.	0	15
5	Integração entre ensino, pesquisa, extensão e inovação.	0	15
6	Abordagem de temas inclusivos.	0	15
7	Envolvimento de outras instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Ciência e Tecnológica - RFEPCT (5 pontos para cada instituição).	0	15
TOTAL DE PONTOS		100	

6.3 Os relatos de experiências encaminhados com documentação incompleta, fora do prazo estabelecido ou que se apresentarem em desacordo com as condições dispostas neste edital estarão automaticamente desclassificados, não cabendo recurso.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, será considerada a pontuação dos critérios estabelecidos no Quadro 3, na ordem a seguir:

a) Maior pontuação no critério 7;

- b) Maior pontuação no critério 6;
- c) Maior pontuação no critério 5.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 O resultado preliminar será divulgado no sítio eletrônico do IFSULDEMINAS (www.ifsuldeminas.edu.br).

8.2 Para interposição de recursos, o interessado deverá utilizar o Formulário de Recurso (Anexo IV) e enviá-lo, exclusivamente para o e-mail pppi@ifsuldeminas.edu.br, identificando o assunto como "Recurso Relatos de Experiências 2022".

8.2.1 O recurso deverá ser criado como documento no SUAP. Para este documento, utilizar o Modelo "Recurso/Recurso em Branco", disponível em "Documentos" no SUAP. Não serão aceitas cópias digitalizadas em formato *PDF* com assinatura manual.

8.3 Para cada experiência deverá ser enviado um recurso, sendo sua argumentação objetiva e sucinta, baseada nos critérios estabelecidos neste edital.

8.4 Somente serão aceitos recursos dentro do prazo estipulado neste edital.

8.5 O resultado referente aos recursos será divulgado no sítio eletrônico do IFSULDEMINAS (www.ifsuldeminas.edu.br), em até 24 horas após o seu recebimento, acompanhado do resultado final.

9. PITCH

9.1 Para os relatos selecionados, os proponentes deverão enviar, após a publicação do resultado final, um *pitch* de 1 minuto.

9.2 O *pitch* será uma apresentação rápida, no formato de vídeo, utilizando uma linguagem acessível a qualquer público, substituindo a linguagem técnico-científica e o uso de termos técnicos específicos.

9.3 A gravação poderá ser realizada por celular ou câmera comum. Em relação ao conteúdo, o proponente deverá apresentar, de modo simples e objetivo, os resultados (processo, produto ou serviço) do seu relato de experiência.

10. CRONOGRAMA

10.1 O cronograma deste edital está detalhado no quadro 4.

Quadro 4. Cronograma. Pouso Alegre/MG, 2022.

ATIVIDADE	PERÍODO
Submissão dos relatos de experiências	17/01 a 14/03/2022
Homologação dos relatos de experiências submetidos	15/03/2022
Interposição de recursos referente à homologação dos relatos de experiências submetidos	16/03/2022
Homologação dos relatos após recurso*	17/03/2022
Avaliação dos relatos de experiências homologados	18/03 a 28/03/2022
Resultado dos relatos de experiências aprovados	29/03/2022
Interposição de recursos quanto ao resultado	30/03/2022
Resultado dos relatos de experiências após recurso*	31/03/2022
Adequação dos relatos de experiências aprovados**	01 a 29/04/2022

Diagramação do caderno	02/05 a 31/05/2022
Lançamento do 4º Caderno de Relatos de Experiências**	jun. 2022
Inserção do 4º Caderno de Relatos de Experiências no GPPEX	jul. 2022

**Não havendo recursos, prevalecerão os resultados divulgados em 15/03 (homologação) e 29/03 (resultado);*

***Para que o prazo de lançamento do 4º Caderno seja atendido, os autores dos relatos das experiências deverão responder às solicitações que serão enviadas no e-mail, em até 48 horas de seu envio.*

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos ou excepcionais serão analisados pelas Pró-Reitorias, Diretorias Sistêmicas e ASCOM do IFSULDEMINAS.

11.2 Após a publicação do 4º Caderno de Relatos de Experiências, os proponentes que tiveram seus relatos aprovados, deverão inserir o caderno publicado no GPPEX, em “Relatório Técnico Final” e concluir o processo.

11.3 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFSULDEMINAS, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique em indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.4 Os relatos são de responsabilidade dos autores e não expressam a opinião da da equipe organizadora ou do IFSULDEMINAS. É permitida a reprodução total ou parcial do Caderno de Relatos, desde que citada a fonte.

11.5 Se for de interesse de ambas as partes, IFSULDEMINAS e o proponente do relato, a experiência poderá ser divulgada por um gestor em eventos destinados a esse fim.

11.6 Ao concorrer a este edital, os proponentes e equipes envolvidas, quando houver, declaram tácita aceitação das condições e obrigações estabelecidas e dão o consentimento para o tratamento dos dados pessoais informados para a finalidade do edital, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

11.7 Outras informações e esclarecimentos sobre este edital poderão ser obtidos, exclusivamente, pelo e-mail pppi@ifsuldeminas.edu.br, identificando o assunto como “Relatos de Experiências 2022 - Informações”.

Anexo I

Modelo de proposta que deverá ser elaborada no SUAP. Apagar a instrução após a cópia.

PROPOSTA

1. IDENTIFICAÇÃO GERAL

1.1 Título da Experiência: _____

1.2 Linha Temática (conforme item 4 do edital - Quadro 1):

() 1 () 2 () 3 () 4 () 5 () 6

1.3 Instituição(ões) que compõe(m) a Rede Federal de Educação Profissional, Ciência e Tecnológica e que está(ão) envolvida(s) na experiência:

2. DADOS DO(A) PROPONENTE

2.1 Nome completo:

2.2 Matrícula SIAPE:

2.3 E-mail institucional:

2.4 Lotação:

2.5 Vínculo funcional:

2.6 Telefone/celular:

3. EQUIPE ENVOLVIDA NA EXPERIÊNCIA

Nome	Telefone/Celular	SIAPE/RA	Instituição/Campus	E-mail

Ao concorrer a este edital, o proponente e equipe envolvida, quando houver, declaram tácita aceitação das condições e obrigações estabelecidas e dão o consentimento para o tratamento dos dados pessoais informados para a finalidade do edital, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Local/UF, xx de xx de 2022.

(documento assinado eletronicamente)

Nome

Anexo II

DESCRIÇÃO DA EXPERIÊNCIA

É importante ter em mente que este relato de experiência terá ampla divulgação e chegará às mãos do público externo. Sendo assim, é essencial que a linguagem utilizada priorize a clareza e a objetividade. Para isso, deve-se evitar não só o uso de linguagem técnico-científica como também o emprego de termos técnicos muito específicos. O objetivo do relato é mostrar as experiências que tiveram êxito e também a sua importância no contexto aplicado, servindo de inspiração para novas experiências ou até mesmo para serem replicadas.

Para organizar o seu relato é importante que você faça resumidamente uma apresentação (até 250 palavras) de sua proposta, mostrando os sujeitos nele envolvidos. Depois (em até 800 palavras), apresente as etapas, a metodologia empregada e os recursos utilizados para a sua realização. Em relação à avaliação, é importante você mostrar (em até 250 palavras) os critérios empregados para que a sua experiência tivesse sucesso. Fale sobre os desafios vivenciados e de como você conseguiu superá-los. No seu relato, é essencial falar (em até 200 palavras) sobre os resultados e o tempo que você levou para alcançá-los. Se você fizer alguma citação bibliográfica, lembre-se de que ela deve estar em consonância com as regras da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Poderão ser enviadas até 10 (dez) imagens referentes à experiência relatada com, no mínimo, 500 pixels de largura. Essas imagens não serão contabilizadas no trabalho e deverão ser distribuídas ao longo do texto, contendo a autoria/ano e descrição de cada uma.

O seu texto deverá atender ao número de palavras especificado nesta orientação e deverá apresentar-se em formato A4, com espaçamento 1,5, fonte Arial 12 e margens de 2,5 cm.

Anexo III

Modelo de declaração que deverá ser elaborada no SUAP. Apagar a instrução após a cópia.

DECLARAÇÃO DE AUTORIA E CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

A submissão de experiências que poderão compor o 3º Caderno de Relatos de Experiências do IFSULDEMINAS implica plena aceitação pelo autor e pelos coautores da política de direitos autorais abaixo:

- declaram que o conteúdo é de autoria deles e responsabilizam-se por sua veracidade e pelas opiniões nele contidas;
- mantêm os direitos autorais e concedem ao IFSULDEMINAS o direito de publicação, permitindo o compartilhamento do trabalho com reconhecimento da autoria e publicação no IFSULDEMINAS;
- têm permissão e são estimulados a publicar e distribuir seu trabalho on-line (ex.: em repositórios institucionais ou na sua página pessoal ou em eventos que envolvam este tipo de relato de experiência).

Local/UF, xx de xx de 2022.

(documento assinado eletronicamente)

Nome

Anexo IV

Modelo de recurso que deverá ser elaborado no SUAP. Apagar a instrução após a cópia.

RECURSO

1. IDENTIFICAÇÃO GERAL

1.1 Título da Experiência:

1.2 Linha Temática (conforme item 4 do edital - Quadro 1):

() 1 () 2 () 3 () 4 () 5 () 6

2. DADOS DO(A) PROPONENTE

2.1 Nome completo:

2.2 Matrícula SIAPE:

2.3 E-mail institucional:

2.4 Lotação:

2.5 Vínculo funcional:

3. RECURSO

Descrever o seu pedido de recurso.

Local/UF, xx de xx de 2022.

(documento assinado eletronicamente)

Nome

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelo Bregagnoli**, REITOR - CD1 - IFSULDEMINAS, em 04/01/2022 13:35:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 210486

Código de Autenticação: a01fac3242



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais